



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**

CNPJ: 16.901.381/0001-10 PRAÇA 31 DE MARÇO 111 / CENTRO / (38) 3745-1239 /  
CEP: 39.360-000 / LAGOA DOS PATOS / MINAS GERAIS - pmlagoadospatos@yahoo.com.br

**DECRETO MUNICIPAL No. 13/2021.**

**REVOGA DECRETO S/N QUE CONCEDE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O prefeito municipal de Lagoa dos Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo, 97, inciso I, todos da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a edição de decreto s/n, datado de 01 de dezembro de 2020, que concede adicional de periculosidade ao servidor WILLIAN RICARDO MACIEL SOUZA, matrícula 1811, não pode ser feito, mediante edição do normativo previsto no artigo 97, inciso II, alínea "a", da LOM, eis que regulamenta a nomeação e designação de servidores para cargos;

**Considerando** que foi constatado, pela secretaria onde este se encontra prestando serviços de motorista de veículo de passeio e que o referido servidor nunca exerceu atribuições de motociclista, cujo adicional de periculosidade, na forma do Estatuto do Servidor, pressupõe o exercício de atividades perigosas, o que não se verifica no exercício das atividades de motorista, sempre exercidas pelo referido servidor desde sua posse nos quadros da municipalidade;

**Considerando** que para concessão do adicional de periculosidade, que não se confunde com gratificação ou complemento de encargo, depende de laudo emitido pelo Poder Público Municipal e não de laudo particular, onde venha se aferir e confirmar a incidência de atividade perigosa no exercício das atribuições do cargo, fato que não se constatou quando da concessão do referido adicional;

**Considerando**, ainda, a vigência, quando da concessão do adicional, da vedação contida no artigo 7º., que deu nova redação ao inciso II, do artigo 21, da LRF e artigo 8º., inciso I, ambos da LC 173, de 27.05.2020, já que referido ato configura, a toda evidência, aumento de despesa;


**DECRETA:**

**Artigo 1º.** – Fica revogado o decreto s/n, de 01 de dezembro de 2020, que concedeu adicional de periculosidade ao servidor WILLIAN RICARDO MACIEL SOUZA, matrícula 1811, por sua concessão conter vícios de forma e, especialmente, constatação pela Secretaria de Transportes, de incorrência, anterior e atual, dos fatores ensejadores da concessão do adicional de periculosidade.

**Parágrafo Único** – Proceda o Recursos Humanos a baixa do referido adicional na folha de pagamento do referido servidor, bem como lhe seja dado ciência dos termos deste decreto, com a adoção das medidas administrativas, se necessárias, em razão da indevida concessão do adicional.

**Artigo 2º.** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Lagoa dos Patos, 1 de março de 2021.

  
**Hércules Vandy Durães da Fonseca**  
Prefeito de Lagoa dos Patos

  
**Ateniz Xavier Maia**  
Secretário Obras, Transportes e Serviços Urbanos